

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

PARECER 0003/2015

Considerações iniciais

Os Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA), foi criado pela lei Municipal nº 1344/1993 alterada pela Lei 1850/2005 e têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação:

- I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União Federal;
 - II – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios, acordos, ajustes e similares ou por doações ao FIA;
 - III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - IV – liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do CMDCA;
 - VI – publicar semestralmente, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com relação ao FIA.
- Parágrafo único. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será o Gestor do FIA.

PARECER:

Nós, Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Faxinal dos Guedes – Estado de Santa Catarina, analisamos os **demonstrativos contábeis do 3º quadrimestre do exercício de 2014** apresentados em reunião relativo as despesas ocorridas e **concluimos** que **HOUVE** a correta aplicação dos referidos recursos e **SOMOS FAVORÁVEIS** à **aprovação das Contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Faxinal dos Guedes, referente o exercício de 2014.**

Analisamos o balancete anual das despesas realizadas até o 3º quadrimestre de 2014 e constatamos que os foram aplicados o montante de **R\$ 4.975,78** (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em materiais de consumo e **R\$ 55.288,43** (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), em despesas com pessoal e contribuições previdenciárias.

Depois de uma análise detalhada deste **Conselho**, somos favoráveis à **aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas no exercício de 2014.**

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Faxinal dos Guedes (SC), em 19 de Fevereiro de 2015.

Fernanda de Campos
FERNANDA DE CAMPOS
Presidente do Conselho

Sebastião A. Lemes de Campos
SEBASTIÃO A. LEMES DE CAMPOS
Membro do Conselho

Mônica Macaro Padovan
MÔNICA MACARO PADOVAN
Membro do Conselho

Cintia Muniz Gusberti
CINTIA MUNIZ GUSBERTI
Membro do Conselho

Sirley Trevisan
SIRLEY TREVISAN
Membro do Conselho

Aline Dendena
ALINE DENDENA
Membro do Conselho

Marlene Daga
MARLENE DAGA
Membro do Conselho